



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2734 - 32 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO 015/2026

RESOLUÇÃO 015/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cambira- CMAS, no uso da sua competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1583/2014 de 08 de julho de 2024,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e deliberação sobre a aplicação dos recursos destinados à Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a orientação do Escritório Regional quanto à necessidade de adequação do Plano de Trabalho, possibilitando a utilização dos recursos também em ações e despesas relacionadas a situações de calamidade pública e emergências, conforme a finalidade e as normativas aplicáveis;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMAS, em reunião realizada no dia 21 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a alteração do Plano de Trabalho referente ao repasse do Piso Único de Assistência Social – PAS, destinado ao Município de Cambira – Paraná.

Art.2º- A alteração do Plano de Trabalho tem por finalidade incluir a possibilidade de utilização dos recursos para despesas e ações relacionadas ao atendimento de situações de calamidade pública e emergências, observadas as normativas vigentes e a finalidade do recurso.

Art.3º A execução dos recursos deverá observar o Plano de Trabalho aprovado, a legislação aplicável, as orientações dos órgãos competentes e os princípios da administração pública, bem como as demais normas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cambira, 22 de setembro de 2026.

Angela Rocha
Presidente do CMAS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)